



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 336/01 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

Determina a abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias e elemento da despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.064 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DOS SALÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEF/60%

3111.01.01 - Remuneração dos Professores em Efetivo Exercício do Magistério (60% do Fundef) R\$ 10.000,00

3111.02.02 - Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados R\$ 650,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 10.650,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares autorizados no art. 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.064 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DOS SALÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEF/60%

3281.02 - PASEP - Professores em Efetivo Exercício do Magistério (60% do Fundef) R\$ 8.650,00

2.222 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA RECURSOS DO FUNDEF 40%

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.... R\$ 10.650,00


B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2001.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 21.12.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.